LEI N.º 1793 - DE 02 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre a criação de funções atividades no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas, dentro do Quadro Geral de Servidores Públicos, as seguintes funções atividades, regidas pela C.L.T.:

a) 11 (onze) de Médico – Referência 12

b) 01 (uma) de Agente administrativo– Referência 12

c) 07 (sete) de Atendente – Referência 03

d) 09 (nove) de Vigilante Sanitário – Referência 01

Artigo 2º - Para o preenchimento das funções atividades criadas pela presente Lei, os candidatos serão selecionados por Comissão de alto nível, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, observadas as habilitações profissionais específicas mínimas exigidas para o exercício das funções.

Artigo 3º - Todos os servidores, participante do Programa de Municipalização da Saúde, enquanto estiverem à disposição da Secretaria da Saúde, perceberão, a título de ajuda de custo, não incorporada ao salário base, para nenhum efeito legal, a equiparação de vencimentos para com os funcionários estaduais de idênticas funções.

Artigo 4º - Ficam extintos os seguintes cargos, criados pela Lei n.º 1711, de 16 de dezembro de 1986:

a) 03 (três) de Médico – CPC-13

b) 04 (quatro) cargos de Escriturário, CLT - Referência 04

c) 06 (seis) de Servente, CLT – Referência 01

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de março de 1988.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 11/1988